

Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**



CONSEPE • CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

*Altera o art. 8º da Resolução nº 2.912-CONSEPE, de 14 de abril de 2023, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Física, grau Bacharelado, modalidade presencial, oferecido na Cidade Universitária “Dom Delgado”, Campus de São Luís.*

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências; o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras; o Parecer CNE/CES nº 1.304/2001, que trata das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Física; a Resolução CNE/CES nº 9/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física; a Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula; a Resolução CNE/CP nº 1/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação da UFMA; a Resolução nº 1.111-CONSEPE-2014, que altera o Parágrafo Único do art. 1º da Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação desta Universidade; a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014, que regulamenta as atividades de estágio na Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 1.674-CONSEPE-2017, que altera a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014, que trata do Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação, dando nova redação ao § 4º do art. 4º, ao inciso V do art. 21, §§ 1º, 2º e 3º do art. 32 e insere ao § 1º e 2º ao art. 5º; a Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019, que aprova as normas regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA); a Resolução nº 2.503- CONSEPE-2022, que regulamenta a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFMA; a Resolução nº 3.494-CONSEPE-2024, que atualiza a Resolução nº 856-CONSEPE-2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica nos cursos de graduação – Bacharelado e Licenciatura – da Universidade Federal do Maranhão e dá outras providências; a Resolução nº 3.719-CONSEPE-2024, que atualiza o Regulamento de Estágio dos Cursos de

Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e insere as especificidades dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Subsequentes (Pós-Médio) e os de Tecnólogo do Colégio Universitário (COLUN);

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 7985/2023-15;

***R E S O L V E ad referendum deste Conselho:***

**Art. 1º** Alterar o art. 8º da Resolução nº 2.912-CONSEPE, de 14 de abril de 2023, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Física, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado na Cidade Universitária “Dom Delgado”, Câmpus de São Luís, que passa a vigorar com a redação que segue:

“**Art. 8º** O Curso de Física Bacharelado funcionará no turno integral, regime semestral, sistema de créditos, com oferta de 40 (quarenta) vagas anuais.”

**Art. 2º** O teor dos demais artigos permanece inalterado.  
Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.  
São Luís, 03 de novembro de 2025.

**Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA**